



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

LISTAGEM DE PRESENÇA

Nº. 027/2025

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 022/2025

DIA 07/07/2025 - 19H00

VEREADORES(A)

Presidente: JOVANILDO VIOLA 

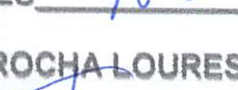
Vice-Presidente: IVALDONIR LUIZ PANATTO 

1º. Secretário: ALMIR DE PAULA XAVIER 

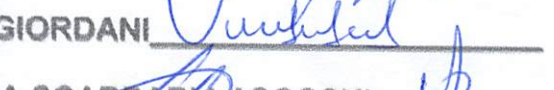
2º. Secretário: PEDRO CONRADO FILHO 

Vereador: FERNANDO LUIZ MATTEI 

Vereadora: JANICE APARECIDA COUTO NESSA 

Vereador: JOSÉ DOMICIANO 

Vereador: MARCIO GONÇALVES 

Vereador: RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES 

Vereador: TARSO CAMPIGOTTO 

Vereador: VALDECIR ROQUE GIORDANI 

Vereadora: VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI 

Vereador: VITOR FÁBIO BORSOI 



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ATA Nº 028/2025 **SESSÃO ORDINÁRIA Nº 022/2025** **DIA 07/07/2025 – 19H00**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025), às dezenove horas (19:00), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Sete de Setembro – 01 – Centro – Prédio Palácio Território Federal do Iguassú, sob a Presidência do senhor vereador "**JOVANILDO VIOLA**", reuniram-se os Senhores(as) Vereadores(as) para a realização desta Sessão Ordinária. Registre-se a presença dos seguintes vereadores: 1 – **ALMIR DE PAULA XAVIER**, 2 – **FERNANDO LUIZ MATTEI**, 3 – **IVALDONIR LUIZ PANATTO**, 4 – **JANICE APARECIDA COUTO NESSA**, 5 – **JOSÉ DOMICIANO**, 6 – **JOVANILDO VIOLA**, 7 – **MARCIO GONÇALVES**, 8 – **PEDRO CONRADO FILHO**, 9 – **RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES**, 10- **TARSO CAMPIGOTTO**; 11 – **VALDECIR ROQUE GIORDANI**, 12 – **VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI** e 13 – **VITOR FABIO BORSOI**. A seguir constatando haver número legal de vereadores, invocando a Proteção Divina o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida em respeito ao Criador foi rezada a oração universal do Pai Nosso. Na continuidade o senhor presidente solicitou do vereador Almir de Paula Xavier, titular da primeira secretária que proceda a leitura das matérias constantes do **PEQUENO EXPEDIENTE** (Artigo 128 RI): iniciando pela **ATA Nº. 027/2025**, da Sessão Ordinária nº. 021/2025, do dia 30/06/2025, não havendo ressalva foi ela "**APROVADA**", publique-se e archive-se. Na sequência passou-se a entrada das seguintes matérias: **PL Nº 023/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Sumula: Autoriza o Poder Executivo a alterar o número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem constante da Lei Municipal nº 005/2022, de 23/03/2022, e alterar o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do anexo II da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016. Baixa-se para as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Finanças e Orçamento (CFO) e Obras e Serviços Públicos (COSP); **PL Nº 024/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alterar os incisos II e III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 021/2016, atualiza os valores das diárias dos profissionais da saúde. Baixa-se para as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO). **PL Nº 025/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da LAI – Lei de Acesso a Informação – nº 12.527/2011, e ainda o previsto no Inciso XXXIII, do CAPUT, do Artigo 5º, no Inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no §



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

2º, do artigo 216, da Constituição Federal no Poder Executivo Municipal. Baixa-se para as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO). **PL N° 026/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Altera a redação da Alínea A) e inclui Sub-Alínea A.1) na discriminação VI – Serviços de Cemitério da tabela XII – para cobrança da taxa de assuntos diversos na Lei Municipal nº 047/2001 (Código Tributário). Baixa-se para as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Finanças e Orçamento (CFO). **PL N° 027/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo na forma de horas/máquina a empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial LTDA. Baixa-se para as comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Finanças e Orçamento (CFO) e Obras e Serviços Públicos (COSP). Na seqüência deu entrada as **MOÇÕES DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, 001/2025, autoria dos vereadores Juvinha Viola e Rodrigo Rocha Loures; 002/2025, autoria da vereadora Janice Aparecida Couto Nessa; 003/2025, autoria do vereador Juvinha Viola; 004/2025, de autoria do vereador Almir de Paula Xavier. Voltam em deliberação no Grande Expediente. Na continuidade foram lidas as **INDICAÇÕES N°S. 563 A 671/2025**, de autoria de diversos vereadores/as, oficie-se conforme o solicitado. A seguir foi lido o **OFÍCIO EXPEDIDO: Ofício N.º 057/2025**, Autoria: Poder Legislativo Municipal, Súmula: Enviado ao Poder Executivo Municipal, para providências, devidamente aprovadas, as INDICAÇÕES N° 594 a 633/2025. Arquive-se o referido ofício. Nada mais a se tratar, passou-se aos trabalhos do **GRANDE EXPEDIENTE** (Artigo 129 RI). Com o plenário da Câmara lotado, foram discutidas, aprovadas e entregues, as seguintes "MOÇÕES DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO": 001/2025, de autoria dos vereadores Juvinha Viola e Rodrigo Rocha Loures: Requer que seja constado em Ata e dado conhecimento desta Moção de "APLAUSOS E RECONHECIMENTO", aos membros do Conselho da Comunidade, por conduzirem o "Projeto Amanhecer" de iniciativa do Conselho da Comunidade da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, criado em 2022, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Ministério Público, com o objetivo de atuar na prevenção da violência doméstica por meio da realização de grupos reflexivos com homens autores de violência, conforme previsto na Lei Maria da Penha. A mesma foi aprovada por unanimidade e o quadro contendo a homenagem será entregue em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara e o Conselho da Comunidade; **MOÇÃO 002/2025**, autoria da vereadora Janice Aparecida Couto Nessa, Súmula: Requer que seja constado em Ata e dado conhecimento desta Moção, a



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

senhora Aldina Lurdes Bêe, fundadora da ARTEL – Associação dos Artesões de Laranjeiras do Sul/PR, em face do brilhante trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento da ARTEL e de todos os seus associados. Aprovada por unanimidade, o quadro foi entregue para a vereadora autora da homenagem, que fará entrega em mãos da homenageada, em virtude que a mesma com problemas de saúde, não pode se fazer presente; **MOÇÃO 003/2025**, autoria vereador Juvinha Viola, Súmula: Requer que seja constatado em Ata e dado conhecimento desta Moção, ao senhor Pedro Henrique Pinto de Oliveira, por representar o município de Laranjeiras do Sul nas mais diversas competições realizadas pelos CTGs – Centro de Tradições Gaúchas, em todo o território nacional. Aprovada por unanimidade, o quadro foi entregue pelo ex-vereador Joel Demétrio e pelo autor Juvinha Viola; **MOÇÃO 004/2025**, autoria vereador Almir de Paula Xavier, Súmula: Requer que seja constatado em Ata e dado conhecimento desta Moção, a Sr.^a Dr.^a, professora “**GISELE LOURO PERES**”, Professora e pesquisadora da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Licenciada e mestre em química pela Universidade Federal do Rio Grande – RS, com ênfase em Química Inorgânica e doutora em Química na área de Físico-Química pela Universidade Federal do Rio grande do Sul (UFRGS), por conduzir o Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de potencial inovador fluoróforo inorgânico no infravermelho próximo: uma abordagem experimental para desempenho otimizado”, que visa à criação de biossensores para a detecção rápida e não invasiva do câncer. Aprovada por unanimidade, o quadro foi entregue pelo autor da homenagem para a homenageada. Nada mais havendo passou-se aos trabalhos da **ORDEM DO DIA** (Artigo 130 RI): matérias de **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: P. DE LEI Nº 019/2025**, Autoria: Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre a autorização para fornecimento de transporte coletivo por parte do município de Laranjeiras do Sul para fins esportivos, educacionais, culturais, de saúde e Assistência Social. Após amplamente apreciado e debatido foi o mesmo colocado em votação nominal, sendo **APROVADO – UNANIMIDADE** dos Senhores/as vereadores/as. **FAÇA-SE A LEI; P. LEI Nº 20/2025**, Autoria: Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação em Laranjeiras do Sul. Após amplamente apreciado e debatido foi o mesmo colocado em votação nominal, sendo **APROVADO – UNANIMIDADE** dos Senhores/as vereadores/as. **FAÇA-SE A LEI; P. DE LEI Nº 010/2025**, Autoria: vereador Ivaldonir Panatto, Súmula: Dispõe sobre a suspensão e cassação do Alvará de funcionamento de estabelecimentos



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônico "VAPES" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul. Após amplamente apreciado e debatido foi o mesmo colocado em votação nominal, sendo **APROVADO - UNANIMIDADE** dos Senhores/as vereadores/as. FAÇA-SE A LEI. Nada mais havendo passou-se às **CONSIDERAÇÕES FINAIS (Artigo 131 RI)**, tendo sido facultado à palavra por oito minutos aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma. Usaram da palavra vários vereadores os quais teceram comentários diversos (gravação armazenada em meio eletrônico). Nada mais a se tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e marca a próxima sessão ordinária para o próximo dia 14 (quatorze) de julho do corrente ano, a partir das 19h00. Nada mais para constar eu *Gilmar Zocche*, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Presidente:	JOVANILDO VIOLA	<i>Jovanildo Viola</i>
Vice-Presidente:	IVALDONIR LUIZ PANATO	<i>Ivaldonir Luiz Panato</i>
1º. Secretário:	ALMIR DE PAULA XAVIER	<i>Almir de Paula Xavier</i>
2º. Secretário:	PEDRO CONRADO FILHO	<i>Pedro Conrado Filho</i>
Vereador:	FERNANDO LUIZ MATTEI	<i>Fernando Luiz Mattei</i>
Vereadora:	JANICE APARECIDA COUTO NESSA	<i>Janice Aparecida Couto Nessa</i>
Vereador:	JOSE DOMICIANO	<i>Jose Domiciano</i>
Vereador:	MARCIO GONÇALVES	<i>Marcio Gonçalves</i>
Vereador:	RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES	<i>Rodrigo Cristo Rocha Loures</i>
Vereador:	TARSO CAMPIGOTTO	<i>Tarso Campigotto</i>
Vereador:	VALDECIR ROQUE GIORDANI	<i>Valdecir Roque Giordani</i>
Vereadora:	VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI	<i>Valeide Terezinha Scarpari Lascoski</i>
Vereador:	VITOR FABIO BORSOI	<i>Vitor Fabio Borsoi</i>



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO VOTAÇÕES NOMINAIS SENHORES/A VEREADORES/A ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

<u>ENTRADA DO PROJETO</u>	<u>1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
P. DE LEI N.º 023/2025 Autoria: Poder Executivo Sumula: Autoriza o Poder Executivo a alterar o número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem constante da Lei Municipal nº 005/2022, de 23/03/2022, e alterar o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do anexo II da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016. Baixa-se as Comissões de: -Constituição e Justiça - CCJ - Finanças e Orçamento - CFO. P. DE LEI N.º 024/2025 Autoria: Poder Executivo Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alterar os incisos II e III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 021/2016, atualiza os valores das diárias dos profissionais da saúde. Baixa-se as Comissões de: CCJ – Constituição e Justiça e COSP – Obras e Serviços Públicos. P. DE LEI N.º 025/2025 Autoria: Poder Executivo Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da LAI – Lei		P. DE LEI N.º 019/2025 Autoria: Poder Executivo Súmula: Dispõe sobre a autorização para fornecimento de transporte coletivo por parte do município de Laranjeiras do Sul para fins esportivos, educacionais, culturais, de saúde e Assistência Social. APROVADO-UNANIMIDADE Encaminha-se ao Poder Executivo para os procedimentos legais cabíveis, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal. P. DE LEI N.º 020/2025 Autoria: Poder Executivo Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação em Laranjeiras do Sul. APROVADO-UNANIMIDADE Encaminha-se ao Poder Executivo para os procedimentos legais cabíveis, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal. P. DE LEI N.º 010/2025 Autoria: Vereador Ivaldonir Panatto Súmula: Dispõe sobre a suspensão e cassação do Alvará de funcionamento de

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

de Acesso a Informação – nº 12.527/2011, e ainda o previsto no Inciso XXXIII, do CAPUT, do Artigo 5º, no Inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal no Poder Executivo Municipal.

Baixa-se as Comissões de:

-Constituição e Justiça (CCJ)

P. DE LEI N.º 026/2025

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Altera a redação da Alínea A) e inclui Sub-Alínea A.1) na discriminação VI – Serviços de Cemitério da tabela XII – para cobrança da taxa de assuntos diversos na Lei Municipal nº 047/2001 (Código Tributário).

Baixa-se as Comissões de:

-Constituição e Justiça (CCJ) -
Finanças e Orçamento (CFO).

P. DE LEI N.º 027/2025

Autoria: Poder Executivo

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo na forma de horas/máquina a empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial LTDA.

Baixa-se as comissões de:

-Constituição e Justiça (CCJ)
-Finanças e Orçamento (CFO)
-Obras e Serviços Públicos (COSP).

Em 07/07/2025

estabelecimentos comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônico "VAPES" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul.

APROVADO-UNANIMIDADE

Encaminha-se ao Poder Executivo para os procedimentos legais cabíveis, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

e votação na próxima sessão.

Em 07/07/2025